



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1754

Quinta - Feira, 28 Novembro de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece diretrizes para uso dos “jazigos sociais” disponíveis na Quadra Social do Cemitério Municipal João Manoel Winter e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.891, de 31 de outubro de 2018, que definiu a área do Cemitério Municipal João Manoel Winter para uso com jazigos sociais em substituição às sepulturas rasas;

**CONSIDERANDO** que os “jazigos sociais” possuem estruturas de sepulturas em carneiras, com 3 (três) compartimentos cada, para uso temporário e coletivo, de pessoas carentes de recursos e que não possuam sepultura perpétua na família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores para o uso dos “jazigos sociais”, na forma da legislação em vigor,

### DECRETA

**Art. 1º** - O uso dos “jazigos sociais” disponíveis dependerá do prévio recolhimento do valor estabelecido no artigo 173, I, “e”, do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Para o deferimento da isenção de que trata o artigo 172, do Código Tributário Municipal, deverá ser observado o disposto nos artigos 4º; 7º; 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.180, de 30 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIANº 358 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019 e nos termos do procedimento administrativo nº 002954/2019,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade desta data.

JÉSSICA RENTOASTINE GUEDES

Agente Comunitário de Saúde

Referência VII

Salário mensal: R\$ 1.278,43 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**Homologo como Deserta** o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 07333/2019, proveniente do Pregão 091/2019 - para contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**Atos da Administração**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4272

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 8085/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> NATÁLIA GUIMARÃES FRANÇA; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2019 e findando-se em 30 de junho de 2020; **VALOR:** R\$ 1.992,92 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.0386 – 3.1.90-04 – Fontes 01 (Manutenção do H.M.S.T. – Contratação por tempo determinado – Fontes Recursos Próprios e da Saúde) e a nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de novembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe do Setor de Contratos